AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Pelo presente processo, à Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO-BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzida pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação do Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA Nº 399/2025, de 18 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Do dia 27/02/2026 até 03/03/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 12:00h do dia 04/03/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: propostascamarapilaoarcado@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA, situada na Praça Franklin Lins, nº 71, Pilão Arcado, BA - CEP: 47240-000 das 08H às 13h.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.975,31(Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
CONSULTAS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site: egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/PNCP

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas na sede, localizada na Sede da Câmara Municipal de Pilão Arcado, Praça Franklin Lins, nº 71, Pilão Arcado, BA - CEP: 47240-000 das 08H às 13h, ou através do site: https://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para fornecimento de alimentos., conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**Câmara Municipal**
Atividade:	**2001**
Fonte:	**1500**
Elemento de Despesa:	**33.90.30 Material de Consumo**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 52.975,31(Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
e) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Poderá a da Câmara Municipal de Pilão Arcado/Ba revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2. A Câmara Municipal de Pilão Arcado/Ba deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA.

Pilão Arcado, 24 de fevereiro de 2026

GENILSON MEDEIROS LOIOLA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto Legislativo N° 399/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para fornecimento de alimentos. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 52.975,31 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	AÇÚCAR COMUM, BRANCO, FINO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMPACOTAMENTO: 01 KG	FD C/30	25	R$ 144,22	R$ 3.605,50
2	CAFE TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM COM 250 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	FARDO	24	R$ 257,77	R$ 6.186,48
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, SEM RECHEIO,- COM OS SEGUINTE INGRDIENTES:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9),AÇUCAR INVERTIDO,SAL REFINADO,EXTRATO DE MALTE,ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,FERMENTOS QUIMICOS,BICARBONATO DE SÓDIO,AMIDO DE MILHO.VALOR	CX 20X400G	19	R$ 136,57	R$ 2.594,83

	NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G:MINIMO 70 GRAMAS DE CARBOIDRATOS,10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS.O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE 400GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA COM 20 PACOTES 400GR				
4	BISCOITO DOCE MAISENA 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 PACOTES DE 400GR	CX	22	R$ 138,87	R$ 3.055,14
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G 1ª QUALIDADE CAIXA COM 20 PACOTES DE 400GR	CX 20X400G	22	R$ 127,10	R$ 2.796,20
6	LEITE EM PO INTEGRAL PCT C 200G 1ª QUALIDADE FARDO COM 50 PACOTE DE 200GR	FD 50X200	18	R$ 360,62	R$ 6.491,16
7	ACHOCOLATADO, EM PÓ INSTANTÂNEO, 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	190	R$ 12,32	R$ 2.340,80
8	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI, GOIABA, PÊSSEGO E LARANJA	LITRO	280	R$ 11,43	R$ 3.200,40
9	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1,5 ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO,	FD 6X1,5L	360	R$ 22,61	R$ 8.139,60

	CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) AS EMBALAGENS AINDA DEVERÃO CONTER: – RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS – DNPM;– PRAZO DE VALIDADE;– MARCA DO PRODUTO;– ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DA PORTARIA DA LAVRA.– OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA DATA DO VENCIMENTO.				
10	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500 ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE) AS EMBALAGENS AINDA DEVERÃO CONTER: – RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA, APROVADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS – DNPM;– PRAZO DE VALIDADE;– MARCA DO PRODUTO;– ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DA PORTARIA DA LAVRA.– OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA DATA DO VENCIMENTO.	FD 12X500ML	400	R$ 24,34	R$ 9.736,00
11	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	18	R$ 12,45	R$ 224,10
12	CHÁ ERVA-DOCE. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12	CX	230	R$ 6,63	R$ 1.524,90

	MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.				
13	CHÁ DE HORTELÃ. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	220	R$ 6,67	R$ 1.467,40
14	CHÁ DE MAÇA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA - 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	240	R$ 6,72	R$ 1.612,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.975,31 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal, garantindo suporte adequado ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

3.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das necessidades internas do órgão, incluindo o suporte às sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais, recepção de autoridades, servidores e munícipes, bem como às rotinas administrativas desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

3.3. A ausência de fornecimento regular de alimentos pode comprometer a adequada execução das atividades institucionais, especialmente em situações que demandem permanência prolongada de servidores, vereadores e colaboradores nas dependências da Câmara Municipal, afetando a eficiência e a organização administrativa.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1 No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

4.2. Considerando que o valor estimado para contratação, é de R$ 52.975,31 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), abaixo de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supracitada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

9.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta contratação direta terá:

12.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. Critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

14.3. O fornecimento do objeto será CONTINUADO

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,

comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

16.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.2.9. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.2.10. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.2.10.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

17.1. O prazo para início de fornecimento, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pilão Arcado em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. **Fiscalização**

18.6.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fabio Rodrigues de Almeida, designado pela Decreto Legislativo 400/2025, publicada 18 de janeiro de 2025, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
18.6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
18.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
18.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
18.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
18.6.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
18.6.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
18.6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
18.6.9. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
18.6.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pilão Arcado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	**Câmara Municipal**
Atividade:	**2001**
Fonte:	**1500**

Elemento de Despesa:	**33.90.30 Material de Consumo**

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto poderá ser rejeitado no todo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

20.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.2.1. o prazo de validade;

21.2.2. a data da emissão;

21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

21.2.5. o valor a pagar; e

21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - Câmara Municipal de Pilão Arcado/BA
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o objeto de que trata a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço-
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
VALOR GLOBAL					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Legislativo.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições da execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL